



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1320, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 64.805,46, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 64.805,46 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1268 de 17 de dezembro de 2012;

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03.08.244.0011.6.006.000 – Atividade: Manutenção das Atividades de Proteção Social

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 33.600,00

Fonte de Recursos – 0730 – Piso Básico Fixo – FNAS – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 31.205,46

Fonte de Recursos – 31730 – Piso Básico Fixo – FNAS – Exercício Anterior

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 64.805,46
---	----------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

I - oriundos das anulações parciais das seguintes dotações:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.03.08.244.0011.6.006.000 – Atividade: Manutenção das Atividades de Proteção Social

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 0730 – Piso Básico Fixo – FNAS – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica R\$ 18.600,00

Fonte de Recursos – 0730 – Piso Básico Fixo – FNAS – Exercício Corrente

II - os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 4º inciso II, da Lei nº. 1268, de 17 de dezembro de 2012, verificado nas seguintes Fonte de Recursos:

a) 31730 – Piso Básico Fixo – FNAS – Exercício Anterior	R\$ 31.205,46
---	---------------

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 64.805,46

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1244, de 08 de agosto de 2012 (LDO 2013).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 24 de julho de 2013.

EDGAR ROSSI
Prefeito

CRISTIAN LUIZ MORAES
Procurador Geral

ACIR SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário de Ação Social e Rel. do Trabalho